



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3447/2021

15.07.2021

Súmula: Concede férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como Processo nº 257/2021 de 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2020 a 31.03.2021, conforme Processo nº 257/2021 de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1897 Pág.: 6A
Data: 22 / 07 / 2021. SO

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2310 Pág.: 182
Data: 22 / 07 / 2021. SO

Resolução Nº 06/21	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO RUA RIO GRANDE DO SUL 210 CEP: 85700-000 FONE 049 3644 1216 ou 049 3644 4024 Email: cmsbarracao@hotmail.com	RDQA 1º quadrimestre 2021
<p align="center">RESOLUÇÃO Nº 06, de 26 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR</p> <p>Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA Período de janeiro a abril de 2021 e prescreve as providências que enumera.</p> <p>O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2021, ATA nº 05/21 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.</p> <p>Considerando as prerrogativas com base na: <i>Resolução no. 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde</i></p> <p>Conteúdo básico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos recebidos e aplicados no período; • Oferta e produção de serviços de rede própria e conveniada/ contratada; • Comparação de dados com os indicadores pactuados. <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º) Aprovar por unanimidade o Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão do primeiro quadrimestre de 2021 apresentado através de audiência Pública.</p> <p align="right">Barracão, 26 de maio de 2021.</p> <p>Zelio José Volpato - Presidente do Conselho Municipal de Saúde</p> <p>Homologo a Resolução CMS nº 06/2021, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.</p> <p>Iara de Souza Gnoatto - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR</p>		




ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2021	
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 O Município de Bom Jesus do Sul-PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 03 de agosto de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de Pá-Carregadeira com potência Mínima de 123Hp, Convênio Mapa – Plataforma-Brasil nº 907395/2020. Recebimento das propostas: de 23/07/2021 às 08h00min até 03/08/2021 às 08h00min. Abertura das propostas: 03/08/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 03/08/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br . Bom Jesus do Sul-PR, 20 de julho de 2021. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2021	
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 O Município de Bom Jesus do Sul-PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 04 de agosto de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de Serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para o Departamento Municipal de Saúde e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação. Recebimento das propostas: de 26/07/2021 às 08h00min até 04/08/2021 às 08h00min. Abertura das propostas: 04/08/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 04/08/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br . Bom Jesus do Sul-PR, 20 de julho de 2021. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal	

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
O Município de Bom Jesus do Sul-Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra-IAT, Dispensa de Licenciamento Ambiental para corte de 05 árvores nativas em local de APP dentro da área urbana para construção de uma ponte rodoviária sobre o Rio Lajeado Fermínio que dará acesso à área industrial e à Comunidade de Linha Santa Fé a ser executada no prolongamento da Rua Pedro Tuca no perímetro urbano do município. Bom Jesus do Sul – PR, 20 de julho de 2021.	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1401/2021 - 20.07.2021	
Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2021 e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 19 de julho de 2021, DECRETA: Art. 1º - Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2021, para fins de readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 20 de julho de 2021 em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de julho de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3447/2021 - 15.07.2021	
Súmula: Concede férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como Processo nº 257/2021 de 05 de julho de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal Sr. VAGNER ERASMO CAPRA, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8231, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2020 a 31.03.2021, conforme Processo nº 257/2021 de 05 de julho de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de julho de 2021. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal	

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	
DECRETO Nº 055/2021.		
Acrescenta o artigo 3º A, ao Decreto municipal nº 18/2021 e dá outras providências.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso das atribuições legais:		
CONSIDERANDO a situação epidemiológica do município, conforme Boletim do Departamento Municipal de Saúde;		
CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe que as condições para a realização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública estão previstas no Boletim Epidemiológico e Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);		
CONSIDERANDO , o Disposto na Resolução SESA Nº 623/2021 de 08 de julho de 2021;		
CONSIDERANDO a situação epidemiológica local; e plano de vacinação municipal;		
CONSIDERANDO , a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";		
CONSIDERANDO , a possibilidade deste Decreto ser revisado ou revogado, a qualquer momento.		
DECRETA		
Art. 1º. Fica acrescentado o art. 3º A ao Decreto municipal nº 18/2021, com a seguinte redação:		
Art. 3º A. os servidores imunizados afastados e/ou afastados para teletrabalho, que estejam com o esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta) dias, deverão retornar as atividades presenciais.		
Parágrafo Único. Os servidores que ainda não tenham completado o esquema vacinal deverão retornar as atividades presenciais no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última dose da vacina contra a COVID-19.		
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mantendo as disposições e restrições vigentes nos Decretos Municipais n. 18/2021; 41/2021 e 53/2021.		
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2021.		
 VALMOR FELIPE JUNIOR Prefeito Municipal		

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3446/2021 - 15.07.2021	
Súmula: Concede 2º Turno a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 2º Turno ao Servidor Público Municipal Sr. DIEGO COMIRAN, portador do RG sob nº 9.700.003-4 SSP/PR, conforme Matrícula nº 10681, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PSICÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 20 (vinte) horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de julho de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 e posteriores alterações. Art. 2º - Justificar que a concessão de 2º Turno se dá em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de usuários de serviços públicos existentes no Município de Manfrinópolis. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2021. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3448/2021 - 15.07.2021	
Súmula: Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como Processo nº 258/2021 de 05 de julho de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. OLI DAMBRÓSIO, portador do RG sob nº 3R/2799017 SESP/SC e conforme Matrícula nº 1471, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 06 de julho de 2021 a 25 de julho de 2021 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 17.06.2020 a 16.06.2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de julho de 2021. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal	

Art. 11 - O contratado que descumprir deveres ou infringir proibição terá rescindido o contrato após comprovação do ato ou fato lesivo nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - É motivo de rescisão de contrato, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias ininterruptos ou 20 (vinte) dias intercalados durante o contrato, sem motivo justificado, assim como a nomeação ou designação do contratado para o exercício de cargo em comissão.

Art. 12 - Fica vedado ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, sob pena de responsabilização da autoridade contratante.

Art. 13 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por decisão fundamentada e após a regular apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar Especial, nos termos desta lei;

IV - Por cessação da necessidade que motivou a contratação temporária.

§1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta (30) dias, sob pena de impedimento de participar dos processos seletivos regulados por esta Lei pelo prazo de 03 (três) anos.

§2º - A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da última remuneração mensal, além de outras verbas devidas à época da rescisão.

Art. 14 - A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 15 - O contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 16 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da competente dotação orçamentária.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:ECB83D46

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3447/2021 - 15.07.2021**

Súmula: Concede férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como Processo nº 257/2021 de 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal Sr. **VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2020 a 31.03.2021, conforme Processo nº 257/2021 de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:08FE85AC

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3448/2021 - 15.07.2021**

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como Processo nº 258/2021 de 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **OLI DAMBRÓSIO**, portador do RG sob nº 3R/2799017 SESP/SC e conforme Matrícula nº 1471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **06 de julho de 2021 a 25 de julho de 2021** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 17.06.2020 a 16.06.2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:6BF781B6

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3449/2021 - 15.07.2021**

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 259/2021 de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **NERI LIMA MOURA**, portador do RG sob nº 5.417.717-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **07 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 15.04.2020 a 14.04.2021, conforme Processo nº 259/2021 de 06 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:E37FF4CE

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3450/2021 - 16.07.2021**